

AGENDA DE TRABALHO 1

Escola Secundária (3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)

HORAS		1.º DIA
9:00		CHEGADA À ESCOLA
9:00-10:30		SESSÃO DE APRESENTAÇÃO (Aberta a membros da comunidade educativa)
11:00-12:30		ENTREVISTA COM O CONSELHO GERAL
12:30		<i>Almoço</i>
14:00-16:00		VISITA À ESCOLA
16:30-17:30		ENTREVISTA COM A EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO
HORAS		2.º DIA
9:30-10:30		ENTREVISTA COM ALUNOS DELEGADOS DE TURMA E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
11:00-13:00		ENTREVISTA COM COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E RESPONSÁVEIS DE OUTRAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
13:00		<i>Almoço</i>
14:30-16:00		ENTREVISTA COM DIRETORES DE TURMA E RESPETIVOS COORDENADORES
16:00-16:30		ENTREVISTA COM OS REPRESENTANTES DA AUTARQUIA
17:00-18:00		ENTREVISTA COM OS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DOS PAIS DE TURMA
HORAS		3.º DIA
9:00-10:00		ENTREVISTA COM ASSISTENTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS
10:00-11:00		ENTREVISTA COM DOCENTES
11:30-12:30		ENTREVISTA COM DOCENTES E TÉCNICOS DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS
12:30		<i>Almoço</i>
14:00-15:30		ENTREVISTA COM A DIREÇÃO

Nota: Nas escolas profissionais, se a equipa de avaliação considerar necessário mais tempo para a visita à escola, poderá utilizar a tarde do 3.º dia para esse efeito.

Constituição dos grupos a entrevistar na Escola Secundária (3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)

CONSELHO GERAL – Todos os membros que integram o conselho geral.

EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO – Elementos da equipa de autoavaliação da escola.

SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS – O coordenador do departamento que integra o(s) grupo(s) de recrutamento de educação especial; **1** técnico do serviço de psicologia e orientação (SPO); **1** docente de educação especial; **2** docentes de apoio educativo a alunos com dificuldades de aprendizagem; **1** docente de educação especial, quando é uma escola de referência (educação bilingue de alunos surdos ou alunos cegos ou com baixa visão); **1** técnico da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e outros técnicos de serviço social ou de saúde que colaborem com a escola (máximo de **2**).

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DOS PAIS DE TURMAS – **2** representantes da associação de pais e encarregados de educação; **1** representante dos pais do 7.º ano; **1** do 9.º ano, **1** do 10.º ano, **2** do 12.º ano, **1** de turmas dos cursos de educação e formação e **1** de cursos profissionais (ou **2** se o número de alunos dos cursos profissionais for ou igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário).

ALUNOS DELEGADOS DE TURMA E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES – **2** representantes da associação de estudantes; **1** delegado de turma do 7.º ano; **1** do 9.º ano, **1** do 10.º ano, **1** do 11.º ano e **2** do 12.º ano; **1** representante dos cursos profissionais (ou **2** alunos de diferentes anos e cursos profissionais se o número de alunos destes cursos for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário) e **1** representante de turmas de cursos de educação e formação. No caso de inexistência ou de não estar em atividade a associação de estudantes, os alunos podem ser representados por **2** estudantes que estejam envolvidos na dinamização de núcleos ou clubes existentes na escola.

DIRETORES DE TURMA E RESPETIVOS COORDENADORES – 1 diretor de turma do 7.º ano; 1 do 9.º ano, 1 do 10.º ano, 2 do 12.º ano e 1 diretor de turma de um curso de educação e formação; 2 coordenadores de diretores de turma e 1 orientador educativo ou diretor de turma de um curso profissional (poderão ser 2 orientadores educativos ou diretores de turma de diferentes anos e cursos profissionais se o número de alunos dos cursos profissionais for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário).

ENTREVISTA COM COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E RESPONSÁVEIS DE OUTRAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO EDUCATIVA E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA – coordenadores dos departamentos curriculares, 1 diretor de um dos cursos profissionais (poderão ser 2 diretores se o número de alunos dos cursos profissionais for igual ou superior a 25% do total de alunos do ensino secundário), professor bibliotecário e até 3 coordenadores de outras estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica.

ASSISTENTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS – chefe dos serviços de administração escolar ou coordenador técnico; 1 trabalhador com funções na área de gestão de alunos; 1 trabalhador com funções na ação social escolar; 1 trabalhador com funções de coordenação dos assistentes operacionais; 1 trabalhador de apoio à biblioteca; 1 trabalhador de apoio aos laboratórios; 1 assistente operacional de apoio às salas de aula e 1 trabalhador com tarefas na cozinha (caso o serviço de refeições esteja concessionado, substituir por um trabalhador afeto ao serviço de bufete).

DOCENTES – 2 de cada departamento curricular eleitos entre aqueles que tenham atividade letiva, mas não desempenhem cargos.

REPRESENTANTES DA AUTARQUIA – Eleitos e técnicos com funções na área da educação.

DIREÇÃO – Diretor, subdiretor e adjuntos.